

Pela criação de um fundo global bioeconômico florestal¹

Julio Lopes²

Desde a Convenção da Biodiversidade (1992), há consenso internacional de que nações desenvolvidas, mas cujas florestas foram exterminadas, devem colaborar para que as ainda detentoras de ampla cobertura florestal (especialmente tropical) as mantenham durante seu desenvolvimento econômico. Tal colaboração adviria de recursos financeiros e tecnológicos que, ao longo das décadas, mesmo quando eventualmente e minimamente formalizado, não foi efetiva. A próxima Conferência Internacional sobre Mudanças Climáticas (COP30) em Belém inclui o debate sobre as grandes florestas tropicais, como a floresta amazônica.

O único modo de solucionar o impasse entre nações desenvolvidas, exigentes de conservação florestal pelas nações onde florestas tropicais estão, mas cujas populações não têm recursos que viabilizem alternativas econômicas sem desmatamento, é a valorização comercial sustentável de componentes florestais renováveis.

À medida que ensejem produtos e serviços florestais tão regionalmente sustentáveis, quanto globalmente comerciais, ambas as justas necessidades de manutenção dos biomas e inclusão socioeconômica local (beneficiária das populações regionais no entorno das florestas e além das comunidades tradicionais nelas) se combinariam em vez de se oporem. E a floresta amazônica, a maior tropical do planeta, é exemplar deste potencial econômico-ecológico.

Pois o açaí (já comercialmente espalhado no território brasileiro) é só um dos muitos produtos florestais amazônicos sustentáveis, dos quais centenas de outros alimentares, cosméticos, medicamentosos e ornamentais podem, notoriamente, advir com sustentabilidade e alguns já circulam assim, graças a exemplares, mas ainda raras empresas brasileiras. O turismo comunitário (já iniciado pela pioneira Tribo Paiter Suruí) é apenas um dos muitos serviços florestais sustentáveis, dentre os quais ainda podem se agregar atividades educativas, festivas e até ritualísticas tradicionais que podem ser realizadas com sustentabilidade florestal. Mas outras atividades econômicas, desde que em áreas zoneadas como tecnicamente apropriadas, podem ser desenvolvidas em florestas.

Um fundo bioeconômico florestal global deveria compreender quatro tipos de atividades florestais sustentáveis financiáveis:

1. Pesquisas da biodiversidade florestal tropical, com o objetivo estrito de produzir conhecimento absolutamente acessível dos seus componentes animais, vegetais

¹ Artigo publicado em Valor Econômico. Disponível em:

<https://valor.globo.com/opiniaocolumna/pela-criacao-de-um-fundo-global-bioeconomico-florestal.ghtml>

Acessado em 12.06.2025

² Ex-consultor dos aspectos institucionais do primeiro zoneamento econômico-ecológico amazônico (em Rondônia) e é pesquisador titular em Ciência e Tecnologia da Casa de Rui Barbosa.

- e de fungos nela contida;
2. Patenteamento de saberes locais, preferencialmente inclusivos de tradicionais, com o objetivo estrito de proteção legal de conhecimentos comunitários da floresta tropical;
 3. Produtos florestais estritamente medicamentosos, alimentares, cosméticos e ornamentais, para ampla circulação comercial, inclusive global;
 4. Prestações de serviços florestais estritamente turísticos de base comunitária, educativos do ambiente florestal tropical, ritualísticos tradicionais locais e festivos que não prejudiquem a biodiversidade vegetal e animal

As atividades acima a serem financiadas deveriam ser preferencialmente fomentadas sob formato de parceria entre empreendimentos privados (empresariais ou não) e poderes públicos locais. A sustentabilidade florestal da atividade é parâmetro absoluto para seu financiamento e deve ser, previamente à sua realização, comprovada e em área já zoneada em sua viabilidade econômico-ecológica.

A melhor salvaguarda dos grandes biomas florestais planetários, ainda existentes, advém de sua integração sustentável das e pelas populações locais nelas já inseridas ou geograficamente próximas, mediante atividades econômicas engajadas na sustentabilidade florestal, em geral. Por outro lado, a biodiversidade florestal, ainda contida pelas grandes florestas tropicais do planeta, pode e deve ser objeto de aliança planetária entre Norte e Sul globais, ambos respectivamente por meio da correspondência direta entre recursos financeiros-tecnológicos do Norte desenvolvido e atividades florestais-locais sustentáveis pelo Sul em desenvolvimento.

Tal delineamento biológico/tecnológico de atividades econômicas florestais garantiria tanto a efetividade ecológica dos investimentos econômicos globais, quanto a inclusão social de populações regionais, tornando-as guardiãs das florestas tropicais à medida que mais nelas se integrem, sem desintegrá-las. Trata-se, a rigor, de expandir ao máximo, extrapolando para a população regional na qual se situem florestas tropicais, parcerias entre ambas, assim como nas já notoriamente exitosas, mas de magnitude muito limitada, pelos PES (Payments for Environment Services) às comunidades florestais residentes.

Portanto, o papel de estabilização climática exercido pelas maiores florestas tropicais do planeta, sob aquecimento atmosférico ainda cumulativo, implica a necessidade de também ampliar o papel de salvaguarda florestal, já notoriamente desempenhado pelas comunidades tradicionais florestais, principalmente indígenas, mas incluindo nele as populações do entorno florestal, com atividades econômicas sustentáveis nestes biomas.

A viabilidade técnico-econômica, disponível inclusive por centros científicos e saberes tradicionais locais, propicia uma diversificação de atividades florestais que não arriscam a conservação das florestas tropicais e cujos investimentos globais as tornariam absolutamente substitutivas das atividades predatórias locais.

Neste sentido, cabe às nações florestais e principalmente tropicais, como a brasileira onde a floresta amazônica se situa majoritariamente, se posicionarem pela formulação de um fundo global bioeconômico florestal. No qual constem patenteamentos (inclusive de saberes tradicionais locais), pesquisas, produtos e prestações de serviço cuja sustentabilidade florestal credencie seu financiamento global por recursos econômicos e tecnológicos aportados pelas nações desenvolvidas.

No caso amazônico brasileiro, sob gestão federativa inclusiva de Estados e Municípios que, juntamente com a União, funcionem como agências receptoras de propostas de empreendimentos florestais sustentáveis nas áreas, já ou a serem zoneadas como apropriadas, para certas atividades econômicas.